Prefeitura Mun. de Sta. Cruz do Capibaribe-PE

Departamento de Administração Geral

LEI MUNICIPAL Nº 789/85

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a J.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC 09014580/0001-40, sito à rua Manoel Balbino nº 184, 1º andar, nesta cidade, um terreno localizado no Loteamento Polispaca, medindo 111,00 metros ao Sul; 111,00 metros ao Norte; 113,00 metros ao Leste e 113,00 metros ao Oeste.

Artigo 2º - As despesas com escritura de doação e outras de encargos financeiros inerente a efetivação do disposto nesta Lei correrão por conta de J.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA.

Artigo 3º - O imóvel tratado nesta Lei, será destinado ao funcionamento da RÁDIO VALE DO CAPIBARIBE, não podendo, nem no presente nem no futuro, ser destinado a outro fim, ou alienado, sob pena do mesmo ser revertido para o patrimônio da Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1985

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito